



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.782/0001-45 Fone 55 3261 2351 - Rua 49 de Novembro 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Pragm

**LEI Nº3368, DE 29 DE ABRIL DE 2014.**

Altera o anexo da Lei Municipal nº. 3307/2013, de 27 de dezembro de 2013, para incluir eventos e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído no anexo da lei 3307/2013, de 27 de dezembro de 2013, o seguinte evento:

**Acrescenta ao Anexo I**: Inclui-se no calendário de eventos devendo constar no anexo I, pagina 04, da Lei nº. 3307/2013 seguinte evento:

**1º ENTREVERO XUCRO**

**LOCAL: CTG RONDA CRIOULA MINAS DO CAMAQUÃ**

**DATA: JUNHO**

**PROMOÇÃO: CTG RONDA CRIOULA**

**Art. 2º** Os demais artigos e eventos anexos à Lei nº. 3307/2013, de 27 de dezembro de 2013, permanecem inalterados e em plena vigência.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º.** Revogam-se as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2014.**

**Registre-se e Publique-se**

29 / Abril / 2014  
Clarisse Lopes  
Clarisse Lopes  
Sec. Geral

Otomar Vivian  
Otomar Vivian  
Prefeito Municipal